

SESSAO ORDINARIA
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 08 votos
Em: 07/05/2018

Proc. n° 004/18
Folha n° 141
[assinatura]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 003 AO PROJETO DE LEI nº 004/2018

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei Executivo** nº 004/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil Reais)”.

O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei nº 004/2018** de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Relator da CPOF

SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 08 votos
Em 07/05/2018

Proc. n° 00618
Folha n° 151
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VOTO

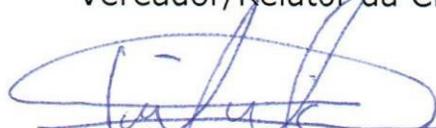
A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto nº 004/2018**, que "**Projeto de Lei Executivo nº 004/2018**, que *"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil Reais)"*, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Carlos Kleber de Matos, opino pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 02 de Maio de 2018


JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA
Vereadora/Presidente da CPOF

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Relator da CPOF


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Membro da CPOF